



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM  
Estado da Bahia  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificações e quantitativo expressos neste Termo e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 CONSIDERANDO que a educação primária é uma das mais importantes etapas da formação de crianças;

2.2 CONSIDERANDO que é nesta etapa que as crianças começam a existir fora do convívio familiar, o que ajuda a desenvolver personalidade e autonomia, vínculos de amizade e as descobertas em diferentes áreas do conhecimento;

2.3 CONSIDERANDO que a proposta pedagógica da educação infantil prevê a realização de jogos, brincadeiras e atividades diversas que, além de transmitir conteúdo, propiciam momentos de diversão e lazer;

2.4 CONSIDERANDO que a partir das interações e recreações diversas que as crianças ensaiam nesta etapa desenvolve-se as estruturas, habilidades e competências que serão importantes ao longo da vida.

### 3. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens solicitados via Autorização de Fornecimento (AF) deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da AF à empresa CONTRATADA.

### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O Contrato terá sua vigência compreendida entre o ato da assinatura e o atestamento da Nota Fiscal pelo servidor competente, sujeito às alterações previstas nos termos do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.2 O Contrato será resolvido na data de cumprimento das obrigações dele decorrentes.

### 5. ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM  
Estado da Bahia  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Garantia.

5.2 A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

5.3 A CONTRATADA deverá entregar os itens no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Itagimirim, em horário agendado junto a servidor Leonardo Lima Silva, Diretor de Almoxarifado Central e Distribuição;

5.4 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5 Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Contratante;

6.2 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias;

6.3 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse produto;

6.4 Transportar as mercadorias em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes, tendo seus funcionários devidamente uniformizados e identificados (crachá). Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora;

6.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM  
Estado da Bahia  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.6 Promover a entrega no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência e na licitação, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria;

6.7 Assumir todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, que deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

6.8 Providenciar a manter atualizadas todas as licenças e alvarás, ficha técnica acompanhada de laudo laboratorial, juntos às repartições competentes, necessárias à execução do CONTRATO;

6.9 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente CONTRATO, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do CONTRATO;

6.10 Acatar todas as notificações que por ventura possam ser geradas pela CONTRATANTE, decorrentes de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer cláusulas Contratuais ou previstas no termo de referência;

6.11 Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora por parte do fiscal do contrato, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.12 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.13 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM  
Estado da Bahia  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.14 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, preço unitário e valor total.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo;

7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidor especialmente designado;

7.3 Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

7.4 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

## 8. PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.1.2 apresentar documentação falsa;

8.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5 falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.6 não mantiver a proposta;

8.1.7 cometer fraude fiscal;

8.1.8 comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM  
Estado da Bahia  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta dolocitante;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## 9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal;

9.2 Na data da apresentação da fatura a Contratada deverá estar de posse, em plena vigência certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento;

9.3 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

9.4 O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM  
Estado da Bahia  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte;

10.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o objeto;

10.3 Aos casos omissos serão aplicadas as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

## 11. ANEXOS

Anexo I – Lista com Descrição e Quantitativo

Anexo II – Relação de Alunos Matriculados e Professores da Rede Básica de Ensino

Itagimirim, 07 de Abril de 2024

**NILZANGELA SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM  
Estado da Bahia  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**ANEXO I – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO**

LIVROS DIDÁTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD
1	<p>KIT I CONTENDO 300 VOLUMES (MATERIAL INTEGRADO) Categoria: Coleção Gênero: Educação Temática: Linguagem Matemática, Natureza e Sociedade. Conteúdo: Contempla informações acerca da Covid-19 - Desenvolver eixos estruturantes presentes na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, contemplar diversos gêneros textuais, letra BASTÃO, ilustração adequada a cada faixa etária. Indicação Pedagógica: alunos a partir de 2 anos 50 unidades: Livro de apoio pedagógico Categoria: Didático Conteúdo: Contempla informações acerca da Covid-19 -Material elaborado com o principal objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico, propondo situações de aprendizagem e oferecendo ao pedagogo diversas perspectivas para o encaminhamento da sua proposta de trabalho. Indicação Pedagógica: Professores – 3 anos</p>	KIT	350
2	<p>KIT II CONTENDO 300 VOLUMES COM 3 LIVROS CADA Categoria: Didático Gênero: Educação Temática: 1 Livro Linguagem 1 Livro Matematica 1 Livro Natureza e Sociedade. Conteúdo: Contempla informações acerca da Covid-19 - Desenvolver eixos estruturantes presentes na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, contemplar diversos gêneros textuais, letra BASTÃO, ilustração adequada a cada faixa etária. Indicação Pedagógica: alunos a partir de 3 anos 50 Livros de apoio pedagógico Categoria: Didático Conteúdo: Contempla informações acerca da Covid-19 -Material elaborado com o principal objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico, propondo situações de aprendizagem e oferecendo ao pedagogo diversas perspectivas para o encaminhamento da sua proposta de trabalho. Indicação Pedagógica: Professores – 3 anos</p>	KIT	350
3	<p>KIT III CONTENDO 300 VOLUMES COM 3 LIVROS CADA Categoria: Didático Gênero: Educação Temática: 1 Livro Linguagem 1 Livro Matematica 1 Livro Natureza e Sociedade. Conteúdo: Contempla informações acerca da Covid-19 - Desenvolver eixos estruturantes presentes na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, contemplar diversos gêneros textuais, letra BASTÃO, ilustração adequada a cada faixa etária.</p>	KIT	350



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM  
Estado da Bahia  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	<p>Indicação Pedagógica: alunos a partir de 4 anos 50 Livros de apoio pedagógico Categoria: Didático Conteúdo: Contempla informações acerca da Covid-19 -Material elaborado com o principal objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico, propondo situações de aprendizagem e oferecendo ao pedagogo diversas perspectivas para o encaminhamento da sua proposta de trabalho. Indicação Pedagógica: Professores – 4 anos</p>		
4	<p>KIT IV CONTENDO 300 VOLUMES COM 3 LIVROS CADA Categoria: Didático Gênero: Educação Temática: 1 Livro Linguagem 1 Livro Matematica 1 Livro Natureza e Sociedade. Conteúdo: Contempla informações acerca da Covid-19 - Desenvolver eixos estruturantes presentes na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, contemplar diversos gêneros textuais, letra BASTÃO, ilustração adequada a cada faixa etária. Indicação Pedagógica: alunos a partir de 5 anos 50 Livros de apoio pedagógico Categoria: Didático Conteúdo: Contempla informações acerca da Covid-19 -Material elaborado com o principal objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico, propondo situações de aprendizagem e oferecendo ao pedagogo diversas perspectivas para o encaminhamento da sua proposta de trabalho. Indicação Pedagógica: Professores – 5 anos</p>	KIT	350



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM  
Estado da Bahia  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



## **ANEXO II – LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS E PROFESSORES DA REDE BÁSICA DE ENSINO**